



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 021 /17 – CEFOR

Declara de utilidade pública a Sesomatr-Serviço Social Mary Taranger.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

Instada a oferecer parecer prévio, a Procuradoria da CMPA, fl. 108, manifesta-se que a CF/88 dispõe que se insere na competência do Município (art. 30, incisos I).

A LOMPA corrobora com a matéria em seu art. 9º, inciso II e restam comprovados os requisitos previstos na Lei 2.926/66, inexistindo óbice legal à tramitação.

Encaminhada à CCJ (fl. 110), que manifestou seu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da proposição.

Encaminhada à CEFOR (fl. 113 em 2015), que manifestou seu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da proposição.

Encaminhada à CEDECONDH (fl. 116), que manifestou seu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da proposição.

Encaminhada à CEFOR (fl. 118 em 2016), que manifestou seu parecer pela aprovação do Projeto.

No final de 2016 o processo sofreu arquivamento e conseqüente desarquivamento para tramitação em 2017.

É o relatório.

A medida dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Sesomatr-Serviço Social Mary Taranger.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1176/15
PLL Nº 100/15
Fl. 2

PARECER Nº 021 /17 – CEFOR

Em razão da natureza do trabalho social realizado pela Sesomatr-Serviço Social Mary Taranger, com amplo benefício ao desenvolvimento social e educativo de Porto Alegre e preenchendo os requisitos legais necessários para declaração de utilidade pública, temos, avaliadas as considerações apresentadas pela Procuradoria da CMPA e pelas demais Comissões Permanentes da CMPA, adicionando-se os aspectos argüidos por esta Comissão, este Relator tem, no mérito, entendimento favorável à aprovação do Projeto.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** da proposição.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2017.

**Vereador Aírto Ferronato,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 28.03.17

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher